



COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS

**COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS
CNPJ nº 02.667.442/0001-11**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS - COMPLEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.442/0001-11 e com Inscrição Estadual nº 100304311, com sede e foro na Avenida Professor José do Nascimento nº 285-A, Setor Oeste, Morrinhos, Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso III, do Estatuto Social, e considerando a deliberação do Conselho de Administração conforme artigo 52, do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 4.468 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e após o término desta, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, de forma exclusivamente PRESENCIAL, no auditório do Sindicato dos Produtores Rurais de Morrinhos, localizado na Rua 1, s/nº, Setor Morro da Saudade, nesta cidade, Morrinhos, Goiás, no dia 28 de março de 2025, em primeira convocação às 7h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação às 8h, com a presença da metade mais um dos associados; ou em terceira e última convocação às 9h, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Ratificação do Objeto Social constante do Estatuto Social da COMPLEM, conforme determinação da Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG);
2. Rerratificação para correção da numeração alusiva aos artigos constantes do Estatuto Social, sem que haja qualquer alteração no conteúdo do texto estatutário.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de Contas do Conselho de Administração relativo ao exercício de 2024, compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Apresentação do Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração das Sobras ou Perdas;
 - d) Relatório de Auditoria Independente;
 - e) Parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras ou rateio das perdas do exercício de 2024, conforme (artigo 70 e 71, do Estatuto Social);
3. Fixação do valor dos Honorários do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

4. Deliberação para a definição da forma de pagamento da cota de capital aos demissionários;
5. Escolha de representantes da COMPLEM, para atuarem como Delegados junto à CENTRAL REDE;
6. Deliberação sobre a autorização para a realização de estudos técnicos e jurídicos com vistas à possível incorporação da Cooperativa Mista Produtores Rurais de Joviânia – COOPERJOV, localizada em Joviânia, Goiás.
7. Autorização de Aquisição de área junto à CODEGO, localizado no Distrito Agroindustrial de Morrinhos (DAIMO).

OBSERVAÇÕES:

- a) em atendimento ao artigo 28 e seguintes do Estatuto Social, fica determinado que somente o associado poderá participar da Assembleia Geral Ordinária;
- b) não haverá espaço próprio para convidados;
- c) As Assembleias Gerais serão realizadas fora da sede social da COMPLEM por falta de condições adequadas em sua sede.

Morrinhos, 17 de março de 2025.



SÉRGIO DE OLIVEIRA PENIDO
Presidente do Conselho de Administração